



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.ITEM 47 GESTAO
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 18100210-3			
Abstenha-se de realizar despesas com serviços voluntários sem autorização legislativa;	Implementada	Não houve realização de despesas de serviços voluntários sem autorização legislativa.	
Abstenha-se de realizar pagamento irregular de diárias;	Implementada	O município só paga diária dentro dos limites legais.	
Atente para os valores percentuais relativos ao pagamento de honorários advocatícios;	Implementada	O município não paga honorários advocatícios fora dos percentuais previstos na OAB-PE.	
Não utilize verbas do FUNDEF, mesmo que oriundas de complementação da União, mesmo pagas por meio de precatório, para pagamento de honorários advocatícios;	Implementado	Não houve pagamento de honorários com verbas do FUNDEF.	



Abstenha-se de contratar empresa que possui em seu quadro societário servidor do município, bem como locar imóvel pertencente a servidor;	Implementado	Não há empresa contratada cujo quadro societário seja composto por servidor municipal, tampouco locação de imóvel nos mesmos moldes.	
Não ateste a liquidação de despesa sem a comprovação de sua efetiva ocorrência, bem como não autorize o pagamento da mesma antes de comprovar sua ocorrência;	Implementado	Não há pagamento de despesa sem comprovação efetiva da ocorrência dela (atesto).	
Atualize os valores das diárias pagas aos servidores municipais para patamares condizentes com os praticados no âmbito da Administração Pública;	Implementado	A lei de diárias foi atualizada em 2021.	
Atente para as determinações do Ofício Circular TC/CCE nº 001/2016 quando realizar contratações artísticas por inexigibilidade de licitação;	Implementada	O município atenta para o estabelecido no ofício nº 001/2016 quando vai realizar contratação por inexigibilidade.	



Providencie o inventário dos bens móveis adquiridos, a fim de garantir a conservação e a adequada destinação do patrimônio do município;	Implementado	O município adotou sistema informatizado a fim de garantir a destinação do patrimônio.	
Providencie melhorias no controle de abastecimento e movimentação dos veículos;	Implementado	O Município tem adotado controle de abastecimento.	
Providencie para que as contribuições da previdência social sejam recolhidas através do pagamento das guias de recolhimento, integral e tempestivamente, a fim de evitar o pagamento de juros e multa;	Implementado	O município tem realizado o pagamento de guias tempestivamente.	
Evite a realização de despesas com festividades e shows, quando a folha de pessoal do município estiver em atraso, inclusive nos casos em que a inadimplência esteja atingindo apenas parcela dos servidores, mesmo que comissionados e temporários.	Implementado	O município tem realizado o pagamento dos servidores rigidamente todo dia 20 (vinte) de cada mês.	
Processo TC nº 16100330-8			
Fazer constar em todos os processos de contratação direta de artistas, independentemente do valor, documento que indique a exclusividade da representação por empresário exclusivo do artista (Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93),	Implementada	A Comissão Permanente de Licitação já o faz em sua totalidade.	



acompanhado do respectivo contrato entre o empresário e o artista, que comporte, no mínimo, cláusula de duração contratual, de abrangência territorial e do seu percentual;			
Realizar adequado controle dos bens patrimoniais com vista a fornecer informações sobre sua identificação, localização, disponibilidade e condições de uso;	Implementada	Desde o ano de 2018 o município possui sistema e servidores responsáveis pelo controle patrimonial do município.	
Instituir controles de movimentação de abastecimento de veículos e controle de lubrificantes;	Implementada	O município realizou um controle mais efetivo, e a cada ano é mais aprimorado esse controle de combustíveis, veículos e lubrificantes.	
Submeter a análise prévia da Assessoria Jurídica do Município, as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme artigo, 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;	Implementada	O município implementou o quadro de servidores (jurídico) para melhor análise e fluidez dos processos licitatórios.	



<p>Evitar a autorização e homologação de procedimento para contratação de serviços médicos através da terceirização, por se tratar de atividade-fim, devendo o quadro de servidores de saúde ser provido por concurso público ou contratação temporária em face dos Princípios da Isonomia, Legalidade e Moralidade.</p>	<p>Em Implementação</p>	<p>O Município complementa serviços de saúde através de pagamento de profissionais de saúde pagos por hora/mês.</p>	<p>O Município está levantando dados para realizar um concurso no ano de 2023.</p>
---	-----------------------------	---	--